



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL n. 8/2005**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso de suas atribuições,

**FAZ SABER** que, em face do disposto no art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), fica alterado o item 5.3. dos Editais n. 149 e 163/2004, que abriram as inscrições ao concurso público para provimento do cargo de Técnico Judiciário Auxiliar da comarca da Capital, do Quadro de Pessoal da Justiça de Primeiro Grau, e do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, respectivamente, passando a vigorar com a seguinte redação:

**5.3.** Se ocorrer empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato mais idoso, com a maior nota na Prova de Língua Portuguesa, Organização Judiciária, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Básicos de Informática.

Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina,  
aos 2 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco.

**Desembargador Jorge Mussi**  
**PRESIDENTE**